

#### EDITAL Nº 38/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IF FARROUPILHA – *CAMPUS* JAGUARI.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Bolsistas para a Coordenação da Coordenação de Ações Afirmativas do IFFarroupilha, *Campus* Jaguari.

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas para a Coordenação de Ações Afirmativas do IFFarroupilha, *campus* Jaguari.
- 1.2 A atividade constitui-se em atuar como bolsista nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Afirmativas e dos núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE) do IFFar Campus Jaguari.

#### 2 DA BOLSA

- 2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Afirmativas e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais do IFFarroupilha e núcleos.
- 2.2 Duas bolsas no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender a CAA. Um discente do *Campus* Jaguari e outro do Centro de Referência Santiago.
- 2.3 Duas bolsas no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o NUGEDIS. Um discente do *Campus* Jaquari e outro do Centro de Referência Santiago.



- 2.4 Duas bolsas no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFarroupilha para atender o NEABI. Um discente do *Campus* Jaguari e outro do Centro de Referência Santiago.
- 2.5 Duas bolsas mensais no valor de: R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais cada curso integrado) e/ou R\$375 (trezentos e setenta e cinco reais cada curso superior), para estudante em cursos técnicos integrados/superior do IFFarroupilha para atender o CAPNE.
- 2.6 Vigência: 8 meses (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024).
- 2.7 Carga horária semanal de 08 horas para cada bolsa, sendo acordado com a coordenação da CAA e CAPNE e dos núcleos.

#### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IFFarroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFarroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAA e/ou do presidente dos núcleos (NEABI, NUGEDIS e CAPNE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas com frequência e regularidade nos seus afazeres diários de sala de aula em todas as disciplinas, obtendo no mínimo setenta e cinco por cento de presença nas disciplinas de sala de aula;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à Coordenação de Ações Afirmativas (CAA), ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar *campus* Jaguari, sem prejuízo das demais atividades curriculares.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA**

- 4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **06 a 11 de março** de **2024**, pelo formulário (<a href="https://forms.gle/vDjasEMzB3Jx9ApG9">https://forms.gle/vDjasEMzB3Jx9ApG9</a>).
- 4.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexos II e III deste edital (entregue na Direção de Ensino do IFFarroupilha *campus* Jaguari).



- 4.3 As inscrições apresentadas **fora do prazo** ou com **documentação incompleta** não serão consideradas para avaliação.
- 4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II.
- 4.5 Os candidatos deverão comparecer na sala da CAA para a entrevista de acordo com a data e horário a serem afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.
- 4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas se dará por meio de entrevista sob a responsabilidade do coordenador da CAA e do CAPNE *campus* Jaguari e presidentes dos núcleos inclusivos e/ou membros designados.
- 5.2 A seleção (entrevista) será realizada na sala da CAA, em data e horário a serem divulgados nas redes sociais do *campus* Jaguari e afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.
- 5.3. Cabe à coordenação, presidentes e/ou membros designados:
- a) realizar a seleção dos (as) estudantes candidatos (as) à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) arquivar a documentação relacionada ao processo de seleção na CAA do campus.
- 5.4 Os recursos quanto aos resultados deste edital somente serão analisados se submetidos à Coordenação da CAA, mediante preenchimento do formulário do Anexo V, no período de 48 horas após a publicação do resultado, conforme o cronograma.

#### 6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

- 6.1 São objetivos do programa:
- a. Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e da Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);
- b. Participar ativamente das ações propostas pela CAA e núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE).



#### 6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);
- II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital:
- III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);
- V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:
- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- b) Desenvolvimento das ações da CAA e dos núcleos;
- c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas ao final de cada mês;
- d) Auxílio em atividades de organização documental;
- e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *campus*
- f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.
- 6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:
- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
- II. Auxiliar e orientar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- Participar da seleção dos bolsistas.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) Por proposta do coordenador da CAA, justificada por escrito;



- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas CAA.

Jaguari/RS, 5 de março de 2024.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – Campus Jaguari

.



#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

Publicação do edital	05/03/2024
Inscrição dos candidatos	06/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação da lista de inscritos	12/03/2024
Interposição de recursos da lista de inscritos	13/03/2024
Publicação da lista final de candidatos inscritos e Divulgação do local, data e horário da seleção (entrevista)	15/03/2024
Seleção dos candidatos (entrevista de seleção)	18/03/2024 a 20/03/2024
Publicação do Resultado	21/03/2024
Período de Recursos	22/03/2024 a 25/03/2024
Publicação Recursos e Resultado Final	26/03/2024



#### **ANEXO II**

Formulário de Identificação e Termo de Compromisso de Bolsista da Coordenação de Ações Afirmativas - CAA 2024

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome:			
	<del> </del>		
CPF:			
RG:			
2 - TERMO DE COMPR	OMISSO		
Eu,			, declaro
ao Instituto federal Farro	oupilha que possuo disponib	ilidade de temp	o para dedicar-me às
horas semanais de ativi	dades para execução de ati	vidades de bols	sista da Coordenação
de Ações Afirmativas -	CAA, para qual estou m	e candidatando	o, comprometo-me a
cumprir todas as ativida	ades de Bolsista, a ser de	finido pelo Cod	ordenador das Ações
Afirmativas e elaborar o	s relatórios das ações no de	correr do perío	do realizado. Declaro
ainda, que, estou ciente	de que o não cumprimento	dos termos esp	ecificados implica no
cancelamento da bolsa	concedida, bem como no in	npedimento da	concessão de bolsas
futuras.			
Assinatura:			
	Coordenador (a)		
	Jaguari.	de	de 2024.



### ANEXO III FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA

Eu,			estudante
portador do RG nº	e CPF n°		,
matriculado(a)	no		Curso
		, do	Campus
	telefone	,	e-mail
	, concordo em partic	ipar como BOI	LSISTA da
Coordenação de Ações Afii	rmativas (CAA) e declaro estar c	ciente das cor	ndições de
participação no Programa de	e Bolsas do IFFarroupilha, abaixo	descritas, est	abelecidas
pela Resolução do CONSUP	<sup>o</sup> nº046/2016 de 26 de julho de 201	16.	

- 1. A monitoria constitui-se em atuação nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Inclusivas e dos núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE) do IFFar Campus Jaguari.
- 2. São objetivos do programa:
- a) Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);
- b) Participar ativamente das ações propostas pela CAA e os núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

#### Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE);
- II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital:



- III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);
- V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:
- a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- b) Desenvolvimento das ações da CAA, CAPNE e dos núcleos;
- c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;
- d) Auxílio em atividades de organização documental;
- e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *Campus* e
- f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.
- 5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo oito horas semanais.
- 6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo(a) coordenador(a) da CAA.

 Bolsista
 Coordenador(a) da CAA



#### **ANEXO IV**

#### PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

TEANO DE ATTIDADE DE ESTODANTE BOESIOTA DO TROCKAMA DE BOESA		
1 DADOS DO BOLSISTA		
Coordenador(a):		
Núcleo:		
Bolsista:		
Curso:	E-mail:	
2 JUSTIFICATIVA		
3 OBJETIVO GERAL		
4 METODOLOGIA		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	



2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
5 AVALIAÇÃO		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Bolsista	
	Coordenador(a)	<del></del>
	ANEXO V	

#### FORMULÁRIO DE RECURSOS



Nome do (a) Estudar	nte:	
Curso:		
Campus:		
CPF:	E-mail:	
Telefone para contat	0:	
	JUSTIFICATIVA	
	OBSERVAÇÃO	
	Jaguari, de	de 2024.